

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RESUMIDO

Nº 002-002/2012SELP

O Prefeito Municipal de FLÓRIDA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, neste Município, através da M&G - Consultoria e Representações Empresariais Ltda., Seleção Pública para contratação das funções de Agente Comunitário de Saúde e Monitor Educacional I, que será regida pelas presentes Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos e, Lei Complementar n. 003, de 31 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o quadro de pessoal do municipal de Flórida Paulista e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de funções, de acordo com o constante da tabela do item 2 deste edital, durante o prazo de validade da Seleção.

2 – DA FUNÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIO SEMANAL, SALÁRIO BASE, PROVAS/Nº. DE QUESTÕES

Nº	FUNÇÕES	VAGAS	PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	PROVAS/Nº DE QUESTÕES
01	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 24	01	Ensino fundamental completo	44hs	R\$ 631,39	Conhecimentos gerais – 35 Conhecimentos específicos - 15
02	Monitor Educacional I	05	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 631,39	Conhecimentos gerais - 50

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

3.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.mgconsultorialtda.com.br>, no período de **30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012**, iniciando-se no dia **30 de janeiro, às 0h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 10 de fevereiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. As inscrições para a função de Agente Comunitário de Saúde serão feitas para a região de trabalho, ou seja: Microárea 24, conforme mapa que faz parte deste edital.

3.2.2. O candidato ao fazer a inscrição para a função de Agente Comunitário de Saúde deverá fazer, obrigatoriamente, comprovar que tem a sua residência fixa na Microárea 24.

3.2.3. A não observação do item 3.2.2 deste edital implicará na exclusão do candidato na seleção pública.

4 – DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará das seguintes fases:

4.1.1. **Prova Objetiva.**

4.1.3. **Exame Médico** – constando de avaliação da capacidade física e mental do candidato com relação ao emprego a ser contratado.

4.2. Todas as fases serão eliminatórias.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de FLÓRIDA PAULISTA e a data de sua aplicação provável será o dia **04 de março de 2012**.

5.2 Será publicado edital convocando para a realização da prova objetiva após o encerramento das inscrições, no site <http://www.mgconsultorialtda.com.br>, imprensa Oficial do Município de FLÓRIDA PAULISTA (Folha Regional) e na Administração Municipal de FLÓRIDA PAULISTA.

6 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva e prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA PAULISTA reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, durante o período de validade da Seleção.

7.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA PAULISTA.

7.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município (Folha Regional) e no site www.mgconsultorialtda.com.br.

7.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a esta seleção através da Imprensa Oficial do Município (Folha Regional) e principalmente no site www.mgconsultorialtda.com.br.

7.9. Caberá recurso à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

7.10. Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda., rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º andar, sala 07, Centro, Araçatuba – SP, CEP 16.010.330, mediante requerimento, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

7.11. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.12. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

7.13. O Programa e a Bibliografia para a prova escrita serão publicados no anexo I do edital completo n. 001-002/2012SELP.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de FLÓRIDA PAULISTA, ouvida sempre a Comissão Examinadora da seleção e a M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.

Nota: O candidato antes de fazer sua inscrição deverá fazer a leitura do edital completo que se encontra publicado no site www.mgconsultorialtda.com.br, ou na Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

Prefeitura Municipal de FLÓRIDA PAULISTA, 16 de janeiro de 2012.

Wilson Fróio Júnior
Prefeito Municipal de FLÓRIDA PAULISTA